Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 5 de agosto de 2025)

1.1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA**
Cargo do responsável	Diretor de Administração de Carteira
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA**
Cargo do responsável	Diretor de Gestão de Risco e Compliance

Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestam que:

a. reviram o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Assinado por:
Manuel Ferrão de Sousa
013DDD86B348470...

MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA

Assinado por:
Rodrigo Restivo de Castro Teixeira
3E4F182C07CD41E...

RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1.1 Declaração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA**
Cargo do responsável	Diretor de Administração de Carteira

O Diretor acima identificado, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesta que:

a. reviu o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Assinado por:
Manuel Ferrão de Sousa
013DDD86B348470

MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1.1 Declaração do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA**
Cargo do responsável	Diretor de Gestão de Risco e Compliance

O Diretor acima identificado, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atesta que:

a. reviu o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Assinado por:
Rodrigo Restivo de Castro Teixeira
3E4F182C07CD41E...

RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

2. Histórico da empresa[1]	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A **Square Capital Ltda**. ("Gestora") foi constituída em 2025, com o foco na gestão de investimentos em *private equity* ancorada na sólida experiência dos sócios, que trabalham conjuntamente há mais de uma década. A Gestora possui uma equipe de especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	A Gestora foi constituída em 27 de janeiro de 2025. Desde então, a única alteração foi a entrada de novos sócios em 29 de abril de 2025.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Desde sua concepção, não houve mudanças na Gestora.
b. escopo das atividades	Desde sua concepção, não houve mudanças.

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

c. recursos humanos e computacionais	Desde sua concepção, não houve mudanças.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora implementou todas as políticas e manuais internos necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21 e decorrentes de sua atuação no mercado financeiro e de capitais como gestora de recursos. Além disso, implementou controles internos relativos a *Compliance* para regular a conduta de todos os seus colaboradores.
3. Recursos humanos[2]	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Número de Sócios: 3
b. número de empregados	Número de Empregados: 0
c. número de terceirizados	Número de Terceirizados: 0
d indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Manuel de Sousa – administrador de carteiras e valores mobiliários registrado pela CVM
e lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que	Manuel de Sousa

[2] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Guilherme Quintão Rodrigo Restivo
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
a. nome empresarial	Não Aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável
5. Resiliência financeira	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	Não Aplicável
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não Aplicável
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não Aplicável
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução[3]	Item Facultativo
6. Escopo das atividades	

[3] A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora realizará a gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimentos, objetivando alocação em ativos de Private Equity. Os produtos são os investimentos em Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Cotas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Cotas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Participações em empresas, preponderantemente, mas também, em diversos tipos de valores mobiliários como ações, títulos públicos, títulos de empresas, entre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável. A Gestora exerce exclusivamente a atividade de gestão de carteiras, portanto, não exerce outras atividades conflitantes. A Gestora ressalta que eventuais conflitos de interesse que possam vir a existir em operações com os fundos de investimentos sob sua gestão serão devidamente aprovadas em assembleia geral de cotistas nos termos da regulamentação vigente.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos[4] e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Não aplicável, em razão da situação pré-operacional da Gestora.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	

[4] Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável, em razão da situação pré-operacional da Gestora.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A Gestora não realiza administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora possui 3 (três) sócios com controle direto: **(a)** Rodrigo Restivo – 24%; **(b)** Guilherme Quintão – 38; e **(c)** Manuel de Sousa – 38%. Não há controle indireto.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

b. controladas e coligadas	Não há controladas e coligada.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participações da Gestora em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participação de sociedades do grupo na Gestora.
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora é composta pelos 3 (três) sócios indicados na alínea (a) acima.
8. Estrutura operacional e administrativa[5]	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora conta com estrutura organizacional formada por: um Diretor de Administração de Carteira e um Diretor de Gestão de Risco e Compliance. O Diretor de Administração de Carteira é responsável pela

[5] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	gestão dos investimentos realizados pela Gestora, em conjunto com a equipe de gestão. O Diretor de Gestão de Risco e Compliance é responsável por garantir a aplicação das leis, normas e procedimentos internos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Investimento: se reúne apenas quando existe opção de investimento a ser avaliada, composto pelos sócios. Decisões registradas em ata. Reunião semanal de pipeline: acontece semanalmente com a presença de todos os sócios para acompanhamento dos potenciais investimentos que podem ser avaliados para compor o portfólio. Material da reunião arquivado em rede corporativa.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Diretor de Administração de Carteira será responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de demais atos para os quais a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) exige tal qualificação específica, tendo competência e poderes

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	necessários para a prática de todos os atos pertinentes a tal responsabilidade. O Diretor de Gestão de Riscos e *Compliance* será responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulação da CVM aplicável à Gestora; **(ii)** pela gestão de risco nas atividades da Gestora, tendo competência e poderes necessários para a prática de todos os atos pertinentes a tal responsabilidade; e **(iii)** cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não se aplica

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	**MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA**	**RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA**
Idade:	60	36
Profissão:	Gestor de investimentos	Gestor de investimentos

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

CPF ou número do passaporte:	214.656.938-74	008.524.771-55
Cargo ocupado:	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Gestão de Risco e Compliance
Data da posse:	29/04/2025	29/04/2025
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Diretor Presidente	-
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		• UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, Administração de Empresas, 1982 - 1988 • COLUMBIA BUSINESS SCHOOL, MBA, 1994 - 1995
ii. aprovação em exame de certificação profissional		• CPA-20, 2009
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		• Square Capital, desde abril de 2025, sócio fundador • 2bCapital, 2010 – 2025, responsável pela equipe de gestão
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	• ES Capital, 2006-2010, responsável pela equipe de gestão • BES Investimento do Brasil, 2001 – 2006, Diretor Executivo, responsável por Fusões e Aquisições • JPMorgan, 2001-2005, Associate e Vice President, Fusões e Aquisições • BES Investimento, 1988 – 1993, Tesouraria e Corporate Finance
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA - DIRETOR DE GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	• Administração de empresas (FGV/EAESP), 2007-2011
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	• CGA/ANBIMA, 2018
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	• 2bCapital, abril/2014 até agosto/2024, Profissional de
• cargo e funções inerentes ao cargo	

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Investimentos, Gestora de valores mobiliários • Pulsar Invest, maio/2012 até março/2014, Fusões e Aquisições • Itaú BBA, março/2011 até abril/2012, Investment Banking
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que a responsável pela gestão de risco da Gestora é também o Diretor de Gestão de Riscos e *Compliance*.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, uma vez que a Gestora não exerce a atividade

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora possui 2 profissionais para gestão de recursos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora atua, exclusivamente, na atividade de gestão de ativos de Private Equity.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: atualmente, a análise, modelagem e acompanhamento dos investimentos é realizada internamente com o auxílio de planilhas em Excel. Outras ferramentas e sistemas de informação podem vir a ser

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	empregados conforme a necessidade. Rotinas e Procedimentos: a Equipe de Gestão será responsável por realizar análises com base nos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, avaliação dos riscos dos investimentos, tais como, mas não limitado aos riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte, conforme consta da Política de Gestão de Riscos da Gestora, sempre levando em consideração as características específicas de cada classe de ativo, respeitando-se, sempre, a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 1 (um) colaborador, sendo este o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance*.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* é o responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	controles internos e da regulação da CVM aplicável à Gestora; e **(ii)** garantir que cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998) sejam cumpridas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados os seguintes sistemas: *Pacote office*: para elaboração e gestão de documentos, além de Microsoft Office para comunicação interna. Os relatórios detalhados utilizam informações mercadológicas fornecidas por sites como o Banco Central, a ANBIMA e bancos de dados internos. A geração dos relatórios depende de planilhas EXCEL para coleta, envio, arquivamento e geração dos relatórios em questão.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Gestão de Risco e Compliance exerce suas atividades de forma completamente independente e pode exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador, sendo que, quando necessário,

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	implementará controles internos para monitorar a execução das atividades e garantir a segurança das informações, impedindo assim a ocorrência de fraudes e erros. Referida independência é observada na estrutura funcional da Gestora, expressa em seu contrato social, bem como em suas políticas e manuais.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 1 (um) colaborador, sendo este o Diretor de Gestão de Riscos e *Compliance*.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Gestão de Riscos e *Compliance* é o responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulação da CVM aplicável à Gestora; e **(ii)** garantir que cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998) sejam cumpridas.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Gestora conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. Ainda, a Gestora se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para monitoramento dos riscos. As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência dos membros responsáveis pelo gerenciamento/controle de risco de liquidez é assegurada através da delimitação de

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	responsabilidades, bem como com as regras estabelecidas em suas políticas e manuais internos para a tomada de decisão.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item Facultativo
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora cobrará taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido, bem como de taxa de performance. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços, quais sejam uma taxa de gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, e uma taxa de performance. A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão anual média entre 1.0% a.a. e 2% a.a., sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de performance anual média entre 15% a.a. e 30% a.a., sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não Aplicável
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item Facultativo
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora buscará sempre obter mais de uma proposta de horários com advogados e auditores, de forma a contratar o melhor custo/benefício disponível no mercado, assim como se utilizar da visibilidade de projetos futuros para oferecer um contrato futuro e

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	conseguir um preço médio menor.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	O recebimento de presentes pelos colaboradores da Gestora em troca de favorecimento por suas atividades de investimento é estritamente proibido e, caso identificada, será sancionada com a obrigatoriedade de devolução do presente, sem prejuízo de outras sanções que possam ser estabelecidas pelo Diretor de Gestão Riscos e *Compliance*, de acordo com a gravidade da conduta. Apesar disso, é permitido o recebimento de presentes pelos colaboradores quando não caracterizada a troca de favores e, ainda, quando não houver conflito de interesses e afetação de qualquer modo no desempenho das atividades pelo colaborador, com valor limitado a, no máximo, trezentos dólares em valor agregado por ano.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano envolve a avaliação dos cenários de risco e, em caso de ocorrência de situação que leve à indisponibilidade de acesso às dependências internas da

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	Gestora, a ativação do plano de contingência, que envolve as seguintes medidas, a depender da situação: Problemas de Infraestrutura ou de acesso ao local/recursos: Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. Problemas de Infraestrutura Tecnológica: Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada através da

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

	utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Item Facultativo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.squarecapital.com.br
11. Contingências[6]	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável	Não há

[6] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declarações constam no Anexo I

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Docusign Envelope ID: 98854328-A9CB-40DE-B62E-ABB42DFB9F03

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **SQUARE CAPITAL LTDA.**, declara, para os devidos fins, que não possui:

a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f) títulos contra si levados a protesto.

Assinado por:
Manuel Ferrão de Sousa
013DDD86B348470...

MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA